



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL N.º24/2021/GUR/REI/IFTO, DE 19 DE JULHO DE 2021**

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E EXAME DE PROFICIÊNCIA NOS CURSOS OFERTADOS PELO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA O 2º SEMESTRE DE 2021.

**A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA, DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 137/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de Aproveitamento de estudos e Exame de Proficiência nos cursos ofertados pelo *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins para o 2º semestre de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital para Aproveitamento de Estudos e Exame de Proficiência nos cursos ofertados pelo *Campus* Gurupi do IFTO para o 2º semestre de 2021 é disciplinado pelas normas deste edital e pelo Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos do IFTO, conforme cada modalidade de oferta.

1.2. A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das normas deste edital e do Projeto Pedagógico do Curso e de todos os regulamentos internos do IFTO.

**2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E EXAME DE PROFICIÊNCIA**

2.1. O Aproveitamento de Estudos é a inclusão, no histórico escolar do estudante, de créditos cumpridos em curso de igual nível, legalmente reconhecido e o Exame de Proficiência é destinado aos estudantes que comprove domínio dos conhecimentos de determinada disciplina.

2.2. O aproveitamento de estudos não implica o aproveitamento automático de componente curricular considerado pré-requisito no projeto pedagógico do curso.

2.3. Não serão realizados aproveitamento e exame de proficiência dos componentes curriculares de TCC, Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares.

2.4. Todos os candidatos estarão submetidos aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) vigentes para o semestre de 2021/2.

**3. DOS CURSOS**

3.1. Os PPCs dos cursos estão disponíveis no link de cada curso a seguir:

- a) [Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio;](#)
- b) [Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;](#)
- c) [Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio;](#)
- d) [Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio;](#)
- e) [FIC Operador de Computador Integrado ao PROEJA;](#)

- f) [Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio;](#)
- g) [Bacharelado em Engenharia Civil;](#)
- h) [Licenciatura em Teatro;](#)
- i) [Tecnólogo em Gestão Pública;](#)
- j) [Tecnólogo em Produção de Grãos.](#)

#### 4. DO REQUERIMENTO

- 4.1. O requerimento é gratuito.
- 4.2. Período para protocolar requerimento: **das 00h00min do dia 20/07/2021 às 23h59min do dia 26/07/2021** por meio do endereço <https://sites.google.com/iffo.edu.br/requerimentos> utilizando as opções “Aproveitamento de Estudos” ou “Exame de Proficiência”, conforme o caso.
- 4.3. Não serão aceitos requerimentos por e-mail ou presencial, mas apenas por meio do endereço acima.
- 4.4. O interessado deverá preencher um requerimento para cada disciplina.
- 4.5. O requerimento obriga o candidato a observar as normas contidas no edital, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO

- 5.1. O requerimento pode ser encaminhado pelo próprio estudante ou por seu representante legal, com os seguintes documentos (documento original escaneado ou foto original), assinadas pelo gestor máximo da instituição de origem ou por quem este delegar, emitidos em papel timbrado e carimbado. Para Aproveitamento de Estudos:
  - a) histórico escolar (parcial/final), contendo as notas, carga horária e frequência das disciplinas cursadas;
  - b) ementa e planos de ensino das disciplinas desenvolvidas na instituição de origem; e
  - c) documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem.
- 5.2. O estudante deverá indicar no processo a(s) disciplina(s) que deseja aproveitar com os seus correspondentes já cursados.
- 5.3. Para Exame de Proficiência o estudante deve apresentar documento que comprove o domínio do conhecimento referente à disciplina, além de justificativa para o pedido.
- 5.4. Somente será aceita solicitação de Exame de Proficiência uma única vez para cada disciplina. Contudo, não se aplica à disciplina em que o estudante tenha sido reprovado.
- 5.5. A validade da inscrição está condicionada ao correto envio da seguinte documentação.

#### 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 6.1. A análise dos pedidos caberá à Coordenação do Curso juntamente com seu Colegiado que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos do IFTO, conforme o curso e modalidade de ensino e, fará a análise da documentação do candidato de modo a determinar o deferimento ou não de seu requerimento.

#### 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. O **Resultado preliminar do Aproveitamento de Estudos e Exame de Proficiência** será divulgado no dia **10 de agosto de 2021** no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.iffo.edu.br/gurupi>>.
- 7.2. O estudante poderá apresentar recurso contra o resultado exclusivamente no dia **11 de agosto de 2021**, utilizando, para tanto, preencher devidamente o formulário de recurso, disponível no link <<https://forms.gle/3ggmMNUuUKaWHbpV9>>.

7.3. A apresentação do recurso consistirá no preenchimento correto do formulário.

7.3.1. Não será aceito o recurso presencial, nem via postal e nem enviado por e-mail.

7.4. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

7.5. O **Resultado final do Aproveitamento de Estudos e Exame de Proficiência** será divulgado no dia **13 de agosto de 2021** no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>

Ana Terra Roos Mendes

Diretora-geral *Substituta*




Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Roos Mendes, Diretora-Geral Substituta**, em 19/07/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1353722** e o código CRC **549CD256**.

---

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23338.012237/2021-60

SEI nº 1353722